



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 345, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Divulgar o resultado parcial/final, do Edital 85/2018 Pró-Reitoria de Pós-Graduação Programa Institucional de Professor Visitante Sênior e Júnior no Exterior/CAPES/PrInt/UFLA, de acordo com as vagas disponíveis por Programa de Pós-graduação, em conformidade com o Edital.

| Programa de Pós-Graduação | Candidato | Universidade | País |
|------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|-------------|
| Ciências Veterinárias | Christiane M. B. M. da Rocha | University of London | Londres |
| Agroquímica | Mário César Guerreiro | University of Guelph | Canadá |
| Genética e Melhoramento de Plantas | José Airton R. Nunes | University of Wisconsin | EUA |
| Fitotecnia | Flávia Barbosa S. Botelho | University of Arkansas | EUA |
| Administração | Luiz Henrique B. Vilas Boas | University of Purdue | EUA |
| Fitopatologia | Jorge Teodoro de Souza | University of California, Davis | EUA |
| Ciência do Solo | Yuri Lopes Zinn | North Carolina State University | EUA |
| Ciência do Solo | Leônidas C. A. Melo | Cornell University | EUA |
| Zootecnia | Márvio L. T. Abreu | North Carolina State University | EUA |
| Zootecnia | Daniel R. Casagrande | Texas A&M | EUA |

De acordo com o item X. Do Resultado Parcial e Final, “Os candidatos não aprovados terão até cinco dias úteis para apresentar interposição de recurso administrativo. O Programa de Pós-Graduação deverá informar, por escrito, até três dias após o pedido do recurso o resultado a PRPG”. Portanto, os recursos contra o resultado deverão ser apresentados na secretaria do Programa entre 18 e 22 de março de 2019 e a comissão designada pelo Programa deverá analisar os pedidos de recurso entre os dias 25 e 27 de março de 2018.

No dia 29 de março a PRPG irá divulgar o resultado final.

De acordo com o item V. Das Atribuições da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e do Grupo Gestor, “Mesmo que aprovadas pelas coordenações dos Programas, cancelar as candidaturas que não satisfaçam às exigências deste Edital e cujo plano de trabalho não tenha aderência ao tema “Produção de Alimentos e Segurança Alimentar”. Nestes casos, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e o Grupo Gestor possui a prerrogativa de acionar a Comissão de Seleção dos Programas para que aprove o próximo candidato selecionado no processo seletivo”.

O Grupo Gestor irá avaliar as candidaturas antes da publicação do resultado final.

**Rafael Pio
Pró-Reitor de Pós-Graduação**